



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.458 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R\$ 53.750,00

FONTE 05 – R\$ 49.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.05	Material para Escritório e Expediente	R\$ 2.000,00
----------------	---------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.05	Material para Escritório e Expediente	R\$ 3.000,00
33.90.30.07.05	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 7.000,00
33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$ 8.000,00
33.90.39.09.05	Serviços de Abastecimento da Frota de Veículos	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.04.05	Serviços Funerários	R\$ 4.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
----------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R\$ 3.750,00
----------------	--	--------------

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
----------------	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.05	Serviços de Telefonia	R\$ 6.000,00
----------------	-----------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.05	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 20.000,00
33.90.36.02.05	Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	R\$ 6.000,00
33.90.36.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.025 – Rede Coletora de Esg. e Estação de Trat. p/a Despoluição de Rios e Lagos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R\$ 3.750,00
----------------	------------------------------	--------------

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de fevereiro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 04 de FEV. de 2009
Jornal BIM Nº 122
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0033